

EDITAL EJUD4 01/2025

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, publica o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** de Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessadas(os) em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

01. O processo se destina à inscrição de Magistrados e Magistradas interessados(as) em concorrer a uma das 08 (oito) vagas na renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial, sendo **04 (quatro) vagas para Conselheiro(a) Titular e 04 (quatro) vagas para Conselheiro(a) Suplente**, a seguir discriminadas:

1.1 – Membros Titulares:

- a) 01 Desembargador(a) inativo(a);
- b) 01 Desembargador(a) ativo(a);
- c) 01 Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho;
- d) 01 Juiz(a) Substituto(a) de Vara do Trabalho;

1.2 – Membros Suplentes:

- a) 02 Desembargadores(as) ativos(as);
- b) 02 Magistrados(as) de primeiro grau de jurisdição;

02. A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial está fixada no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

03. A inscrição de interessadas e interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial deverá ser realizada entre os dias **19 de agosto a 05 de setembro de 2025**, por meio de preenchimento do seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/1DNneBhfEcpVSwn8UniFVlikRSUctcAHDcPqYv_VBv0/preview

3.1. O formulário precedente contém uma declaração de atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, bem como, no caso de magistrados(as) de primeiro grau, a necessidade de escrever um texto de apresentação pessoal, limitado a 1.500 caracteres, para veiculação eletrônica na plataforma de votação.

3.2. Magistradas e magistrados interessadas(os) em concorrer a uma vaga no Conselho Consultivo da Escola Judicial, além do atendimento das sobreditas condições de elegibilidade, deverão ter somado ao menos 30 horas de formação continuada no primeiro semestre de 2025.

04. As vagas para Desembargador(a) serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessados(as), seguida de votação direta no âmbito do Tribunal Pleno, em sessão de 03 de outubro de 2025.

05. As vagas para Magistradas(os) de primeiro grau serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessadas(os), seguida de **votação eletrônica** entre todos/as os magistrados e as magistradas de primeiro grau, dentre os dias **22 de setembro e 02 de outubro de 2025**, com divulgação do **resultado no dia 03 de outubro de 2025**.

06. Serão eleitos como Conselheiros/as Titulares 01 (um/a) Desembargador(a) inativo(a), 01 (um/a) Desembargador(a) ativo(a), 01 (um/a) Juiz(a) Titular e 01 (um/a) Juiz(a) substituto(a) mais votados(as).

07. Serão eleitos(as) Conselheiros(as) Suplentes o(a) Desembargador(a) ativo(a) segundo(a) mais votado(a), bem como o(a) Juiz(a) Titular que suceder, na ordem de

votação, respectivamente, ao(à) Juiz(a) Titular eleito(a) como membro titular do Colegiado.

08. Será critério de desempate, no caso de mesmo número de votos, a antiguidade como Magistrado(a) no TRT4.

09. O mandato dos(as) magistrados(as) eleitos(as) terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, que coincidirá com a posse do(a) Diretor(a) da Escola Judicial.

10. A competência do Conselho Consultivo da Escola Judicial encontra-se especificada no art. 15 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, que segue anexa.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2025

FABIANO HOLZ BESERRA
Desembargador do TRT4
Diretor da Escola Judicial